



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO VI

SANTA QUITÉRIA, 02 DE OUTUBRO DE 2026

Nº 1266

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 218/2026 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA AUTORIDADE GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO – FMDI, DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.227, de 12 de março de 2025, que cria o Fundo Municipal do Direito do Idoso – FMDI; **CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal nº 015, de 25 de abril de 2025, que regulamentou a referida Lei e aprovou o Regimento Interno do FMDI; **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal da Proteção Social e Direitos Humanos é o órgão do Poder Executivo responsável pela coordenação e execução das políticas públicas de assistência e promoção social no âmbito do Município de Santa Quitéria; **CONSIDERANDO** as normas gerais de Direito Financeiro e Contabilidade Pública estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a necessidade de fixar formalmente a autoridade gestora e ordenadora das despesas do Fundo; **RESOLVE: Art. 1º** Fica designada a **Sra. AMANDA VASCONCELOS DE SOUZA** – CPF nº ***.527.603-**, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Proteção Social e Direitos Humanos, para exercer a função de Gestora Operacional e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal do Direito do Idoso – FMDI. **Art. 2º** Compete à Gestora do Fundo Municipal do Direito do Idoso – FMDI: I – Coordenar o suporte técnico, administrativo e material necessário ao funcionamento do FMDI e de seu Comitê Gestor; II – Praticar os atos de ordenação de despesa (autorização de empenho, liquidação e ordem de pagamento), em estrita conformidade com as disponibilidades orçamentárias e com o Plano de Aplicação aprovado; III – Movimentar as contas bancárias vinculadas ao FMDI, conjuntamente com os membros competentes indicados pelo Comitê Gestor, nos termos do art. 3º, § 2º, do Decreto Municipal nº 015/2025; IV – Articular junto à Secretaria Municipal de Finanças a correta retenção, arrecadação e destinação de receitas, rendimentos e doações destinadas ao FMDI; V – Providenciar os meios administrativos para a efetiva execução das decisões e deliberações do Comitê Gestor; VI – Acompanhar e subsidiar a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) e garantir a sua fiel execução; VII – Manter regularizados e atualizados os registros contábeis, financeiros e patrimoniais do Fundo, em articulação com o setor de contabilidade municipal; VIII – Submeter relatórios periódicos de execução físico-financeira ao Comitê Gestor, ao Conselho Municipal do Idoso e aos órgãos de controle; IX – Adotar as providências operacionais necessárias para a instrução tempestiva da prestação de contas anual do FMDI; X – Zelar pelo cumprimento da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e do Estatuto da Pessoa Idosa. **Art. 3º** A atuação da Gestora dar-se-á em estrita observância à Lei Municipal nº 1.227/2025, ao Decreto Municipal nº 015/2025, ao Plano de Aplicação aprovado pelo Comitê Gestor e às diretrizes emanadas pelo Conselho Municipal do Idoso (CMI). **Art. 4º** O exercício da função de Gestora do Fundo Municipal do Direito do Idoso é considerado de relevante interesse público e não ensejará remuneração ou acréscimo de vencimentos a qualquer título. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 02 de outubro de 2026; 170º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO** - Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº 219/2026 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **CONSIDERANDO** que o cargo abaixo citado encontra-se devidamente criado e previsto na estrutura administrativa municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.085/2022; **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar o senhor **CAIRO DE SOUSA SARAIVA**, inscrito no CPF nº ***.255.613-**, do cargo de provimento em comissão, **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 02 de outubro de 2026; 170º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO** - PREFEITO MUNICIPAL

*** **

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 02 DE OUTUBRO DE 2026

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito de Santa Quitéria

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES PAIVA
Vice-Prefeito de Santa Quitéria

SECRETARIADO

BRENO MENDES GOMES Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças	ANTÔNIO GEOVANE BARBOSA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos	RAFAELY MARTINS BARBOSA Ouvidora Geral do Município	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS SEPLAG COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES BRAGA Secretária Municipal de Saúde	SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico	MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE Secretária Municipal de Educação Básica	
AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos	PEDRO LUCAS MESQUITA RABELO PIRES Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município	JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública	
BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Procuradora Geral do Município	DEYVSON RABELO DA PONTE Controlador Geral do Município	FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude	
MELISSA SOUSA Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHÃES Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos	RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município	

Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº PCS-01.220926-SEPROS** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS - PMEP, COM ÊNFASE NA INTERSETORIALIDADE, QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, MEDIANTE PLANEJAMENTO, FORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE** – Tipo de Dispensa: **Sem Disputa** – Data da Sessão: **07/10/2026** – Horário da Sessão: **09:00 H** – Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM** – Link de Acesso ao Edital: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br/licitacao> | <https://pncp.gov.br> – Link da Sessão: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação: **Livia Maria Farias de Mesquita**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº PCS-01.280926-SEMMASQ** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE** – Tipo de Dispensa: **Sem Disputa** – Data da Sessão: **07/10/2026** – Horário da Sessão: **11:00 H** – Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM** – Link de Acesso ao Edital: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br/licitacao> | <https://pncp.gov.br> – Link da Sessão: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação: **Livia Maria Farias de Mesquita**.

*** *** ***

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ERRATA À PORTARIA Nº 145/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, § 1º, III, da Lei Orgânica Municipal e pela Portaria nº 234/2022, torna pública a presente **ERRATA** à Portaria nº 145/2026, de 01 de outubro de 2026, que concedeu licença-especial prêmio por assiduidade à servidora abaixo identificada: **Onde se lê:** “conceder 03 (três) meses de licença-especial prêmio por assiduidade de: **02 de outubro de 2026 a 02 de outubro de 2027** (...), à servidora **ANTONIA MARTINS AVILA CAMELO**, matrícula nº 8078501, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 200h.” **Leia-se:** “conceder 03 (três) meses de licença-especial prêmio por assiduidade no período de **02 de outubro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, à servidora **ANTONIA MARTINS AVILA CAMELO**, matrícula nº 8078501, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 200h.” **Art. 1º** Fica retificado o período de gozo da licença-especial prêmio por assiduidade concedida à servidora **ANTONIA MARTINS AVILA CAMELO**, matrícula nº 8078501, passando a vigorar de **02 de outubro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**. **Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 145/2026, de 01 de outubro de 2026. **Art. 3º** Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Santa Quitéria – CE, 02 de outubro de 2026. **Maria Eliane Maciel Albuquerque - Secretária de Educação Básica**

*** *** ***